



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL



LEI Nº 1897/2010

Abre Crédito Especial na vigente Lei Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 62.135,72 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), com a seguinte classificação:

| | |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 0701 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 0701.13 - CULTURA | |
| 0701.13392 - DIFUSÃO CULTURAL | |
| 0701.133920013 - ACESSO A CULTURA | |
| 0701.133920013.1.144 - Feira do Livro | |
| 3.1.9.0.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | R\$ 2.500,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 12.800,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 26.200,00 |
| | |
| 08 - SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS | |
| 0802.10 - SAÚDE | |
| 0802.10301 - ATENÇÃO BÁSICA | |
| 0802.103010017 - ASSISTENCIA MEDICA A POPULAÇÃO | |
| 0802.103010017.1.145 - Convênio 753/2007 | |
| 4.4.2.0.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições | R\$ 20.635,72 |

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Especial, os recursos capitados através da LIC - Lei de Incentivo a Cultura, no valor de R\$ 41.500,00, bem como o superávit financeiro do convênio 753/2007, no valor de R\$ 20.635,72:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 22 de Abril de 2010.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Joel da Silva Lima
Secretário da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL



Este texto não substitui o publicado no Mural 22/04/2010